



**MARINHA DO BRASIL**  
**CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Com fulcro no artigo 167, II, da Constituição Federal; art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 73, do Decreto-Lei nº 200/67, informo que as despesas para atender ao corrente processo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024.

Natal, RN, na data da assinatura.

**RODRIGO DE ANDRADE COSTA**

Capitão de Fragata (IM)

Ordenador de Despesas